

REQUERIMENTO

Assunto: QUANDO VAI AFINAL SER REPARADA A AVARIA NO BLOCO OPERATÓRIO DO HOSPITAL DA HORTA?

Considerando que o bloco operatório do Hospital da Horta está com uma avaria no aparelho de arrefecimento há várias semanas;

Considerando que tal avaria obrigou a suspender as cirurgias programadas só se realizando, segundo o Diretor Clínico daquele Hospital, "as cirurgias urgentes e oncológicas";

Considerando que na mesma notícia da Agência Lusa, do passado dia 22 de Julho, o mesmo responsável hospitalar informava que a referida avaria já se arrastava "há alguns dias" e que iria demorar mais "duas ou três semanas" até ficar resolvida, pois algumas peças teriam de vir do continente;

Considerando que já foi ultrapassado o período apontado para a resolução do problema e que a avaria, cerca de um mês depois, persiste;

Considerando que tal suspensão de cirurgias é naturalmente muito penalizadora para os doentes, alguns dos quais aguardam há muito tempo por essas intervenções;

Considerando que importa perceber as razões pelas quais a normalidade ainda não foi restabelecida no bloco operatório do Hospital da Horta e quando será efetivamente reposta;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

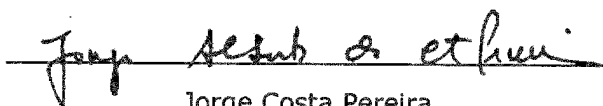
1 - Quais as razões pelas quais a avaria no aparelho de arrefecimento do bloco operatório do Hospital da Horta ainda não foi, nesta data, resolvida, quando se previa a sua solução em "duas ou três semanas"?

2 - Quando garante o Governo que essa avaria esteja reparada e quando voltará o bloco operatório do Hospital da Horta a ter as condições normais de funcionamento?

3 - Quantas cirurgias foram, entretanto, adiadas devido a esta avaria?

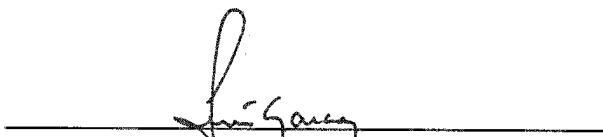
4 - Após a reparação da avaria, até quando se prevê a recuperação de todas as cirurgias adiadas?

Horta, 19 de Agosto de 2015



Jorge Costa Pereira

Deputado



Luís Gardia

Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2465 Proc. n. 54.03.07
Data	015/08/19 N.º 4511 X